CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/03/01
Roberta Lopes
FUNCIONÁRIO

DATA 15 / 10 / 1980

PROJETO DE LEI Nº 0124/80

ASSUNTO

DENOMINA DE JOSE ALVES CAVALCANTE A ARTÉRIA QUE INDICA

VEREADOR: GUTTENBERG BRAUN

LEI Nº 5371 DE 22 / 12 / 1980

DIOM Nº 7073 DE 19 / 01 / 1981

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão

PROJETO DE LEI Nº 124/80 Em 06/11/19 80

PRESIDENTE

Denomina de JOSÉ ALVES CAVALCANTE a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ ALVES CAVALCANTE, a Rua 35 no bairro Cidade dos Funcionários.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de outubro de 1980.

Aprovada em 2a. discussão

Em 07/11/19 80

PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final

Em 07/11/19 80

PRESIDENTE

Vereador - Gutenberg Braga

JUSTIFICATIVA ANEXA:

DADOS SOBRE JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Filho de Virgílo Alves Cavalcante e Maria do Patrocínio Cavalcante, JOSÉ ALVES CAVALCANTE nasceu na cidade de Santana do Acaraú no dia 14 de janeiro de 1898.

Ainda jovem — nos inícios do século — seguiu o destino de quase toda pessoa que almejava progredir: alfabetizar-se e se deslocar para a cidade grande.

Chegando em Fortaleza — onde sempre residiu até seu falecimento —, estudou na Fenix Caxeiral, ao mesmo tempo em que trabalhava na Casa Parente.

Casando-se no ano de 1928 com Maria Augusta Loureiro — também fortalezense —, passou a residir no antigo Calçamento de Messejana (hoje Avenida Visconde do Rio Branco), sempre na mesma casa.

Foi proprietário da tradicional loja "O Pavilhão", na Praça do Ferreira, local onde se reuniam conhecidos vultos da cidade: Hermenegildo Firmeza, Des. Gabriel Cavalcante e Leonardo Mota, entre outros.

Com o fechamento da loja em decorrência das dificuldades de importação na 2a. Grande Guerra, José Alves Cavalcante tornou-se Agente Comercial, representando a conhecida empresa pernambucana Carlos Oertli Tecidos S.A., até sua aposentadoria.

Nesse interregno, foi Diretor-Tesoureiro do Clube dos Diários, cargo que ocupou por muitos e muitos anos, até seu falecimento, ocorrido nesta cidade no dia 12 de janeiro de 1977.

Chefe de família exemplar, educou todos os filhos — em número de sete —, dando a eles o exemplo de caráter e comportamento. Depois de sua vinda para Fortaleza, jamais saiu desta cidade. Aqui desenvolveu suas atividades, inclusive adquirindo propriedades imóveis. Por outro lado, todos os seus filhos residem em Fortaleza, com exceção de um, que exerce o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Massapê — Dr. Antônio Augusto Loureiro Cavalcante.

A família constituída por José Alves Cavalcante e Maria Augusta Loureiro Cavalcante integra a sociedade fortale - zense, contando com um largo círculo de amizades. São seus filhos: Celio Loureiro Cavalcante, Chefe do Departamento Jurídico do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Antônio Augusto Loureiro Cavalcante , Juiz de Direito de Massapê; José Alves Cavalcante Filho, Chefe da Carteira de Habitação da Caixa Econômica Federal (Ceará); Mário Ernani Loureiro Cavalcante, dentista do Instituto de Previdência do Município; José Oscar Loureiro Cavalcante, securitário; Maria Tereza Loureiro Cavalcante, professora; e Francisco José Loureiro Ca - valcante, administrador de empresas.

CC / 11 / 80

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 35/80

Ao Projeto de Lei nº 124/80

O Vereador Guttemberg Braun apresentou à consideração da Casa o anexo projeto de lei que "denomina de José Alves Cavalcante uma artéria de Fortaleza".

Homem digno e honrado, chefe de família exemplar, deixou o legado de seu exemplo. Exerceu atividades comerciais e contribuiu com seu trabalho para o desenvolvimento de nossa cidade, juntamente com seus filhos que hoje são nomes de projeção em nossos círculos sociais, comerciais e administrativos.

A proposição é justa, devendo o nome de José Alves Cavalcante ser perpetuado em uma das artérias de nossa Capital.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de novembro de 1980.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

[illegible]

[illegible] Nº 124/00.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Art. 1º - Fica denominada de Rua Jerusalém a via pública localizada no bairro Cidade dos Funcionários, a Rua 25 no bairro Cidade dos Funcionários.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Novembro de 1999.

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1640 /80 Fortaleza, 12 de novembro de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.427 , de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " denomina de JOSÉ ALVES CAVALCANTE a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA